

Câmara Municipal de Cafarnaum

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

Poder Legislativo. CNPJ. Nº.63.111.447/0001-58.

Ata de nº.292/06 da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cafarnaum, realizada aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis), na sede própria, situada à Avenida Eronides Souza Santos, nº.315, sob a Presidência do Vereador Genilson Severo de Souza, que após verificar o quorum regimental iniciou a Sessão às dezenove horas, com as presenças dos senhores Vereadores conforme livro próprio. Em seguida o presidente Genilson Severo de Souza, agradeceu as presenças de todos e convidou o vereador Jose Élson para Fazer a leitura bíblica. Após autorizou a leitura da ata da sessão anterior, que não havendo ressalva foi aprovada. Dando continuidade aos trabalhos o presidente autorizou a leitura das emendas substitutivas de nº 01/2006 e nº.02/2006 de 22 de novembro de 2006, de autoria do Vereador Everaldo Almeida Brotas, no Regimento Interno da Câmara. Emenda nº. 01/2006 “ onde se lê no artigo 16, a eleição da Mesa da Câmara far-se-á na penúltima reunião ordinária de cada ano legislativo”. Passará a vigorar com o seguinte texto: A Eleição da Mesa da Câmara far-se-á na reunião ordinária da primeira semana do ultimo mês de cada ano legislativo. A Emenda Substitutiva nº. 02/2006. “onde se lê no artigo 16, parágrafo 7º(sétimo) para concorrer aos cargos da Mesa, não é obrigatório o registro de candidatos”. Passará a vigorar com o seguinte texto: “fica obrigatória a apresentação dos registros dos candidatos que concorrerão à eleição da Mesa. Fica Vedada a chapa incompleta, isto é, faltando o(s) nome(s) do(s) componente(s). A Chapa deverá ser protocolada na Secretaria da Câmara, com o prazo de até 48hs(quarenta e oito horas), antes do inicio da sessão. Sala das sessões em, 22 de novembro de 2006, subscreve o Vereador Everaldo Almeida Brotas. Em seguida o Presidente convidou o Vereador Everaldo Almeida Brotas para comentar as emendas. O mesmo fez uso da Tribuna e explanou sobre a importância das emendas. Os Vereadores parabenizaram a iniciativa do Vereador Everaldo. Logo após, o Presidente colocou em votação as referidas emendas e foram aprovadas por unanimidade. O Presidente informou que a sessão para a Eleição da Mesa, será no dia primeiro de dezembro, às dezenove horas, na próxima sexta-feira. Após justificou as ausências dos Vereadores Maria Aparecida, Juvenal Bispo e Carlos Xavier. Em prosseguimento fez uso da tribuna o Vereador Everaldo Almeida Brotas, sobre o atraso de pagamento dos funcionários da Prefeitura Municipal, informou a necessidade de mandar um requerimento subscrito por todos os Vereadores para o Poder Executivo normalizar a situação. Discutidos os assuntos e nada mais havendo a constar, o presidente agradeceu as presenças de todos e autorizou a lavrar a presente ata, que lida e achada conforme segue assinada.

Câmara Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM
Poder Legislativo

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2006.

AO:

TITULO II
DOS ORGAOS DA CAMARA MUNICIPAL
CAPITULO I
DA MESA DA CÂMARA
SEÇÃO I
DA FORMAÇÃO DA MESA E DE SUAS MODIFICAÇÕES.

“Onde se lê no artigo 16, a eleição da Mesa da Câmara far-se-á na penúltima reunião ordinária de cada ano legislativo”.

Passará a vigorar com o seguinte texto:

A Eleição da Mesa da Câmara far-se-á na reunião ordinária da primeira semana do ultimo mês de cada ano legislativo.

Cafarnaum, 22 de novembro de 2006.

Subscreve:

Everaldo Almeida Brotas
Vereador

Rua Eronides Souza Santos, 315-Cafarnaum-Bahia-CEP 44.880-000-Tel.:(74)3646-1081

Rua Eronides Souza Santos | Centro | Cafarnaum-Ba
www.cmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM
Poder Legislativo

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 002/2006.

AO:

TITULO II
DOS ORGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPITULO I
DA MESA DA CÂMARA
SEÇÃO I
DA FORMAÇÃO DA MESA E DE SUAS MODIFICAÇÕES.

No Art. 16, § parágrafo 7º- Onde se Lê para concorrer aos cargos da Mesa, não é obrigatório o registro dos candidatos.

Passará a vigorar com o seguinte texto:

Fica obrigatória a apresentação dos registros dos candidatos que concorrerão a eleição da Mesa.

Fica vedada a chapa incompleta, isto é, faltando o(s) nome(s) do(s) componentes.

A Chapa deverá ser protocolada na Secretaria da Câmara, com prazo de 48hrs, antes do início da sessão.

Cafarnaum, 22 de novembro de 2006.

Subscreve:

Everaldo Almeida Brotas
Vereador

Rua Eronides Souza Santos, 315-Cafarnaum-Bahia-CEP 44.880-000-Tel.:(74)3646-1081